



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI NÚMERO 455, DE 09 DE MARÇO DE 1976

AutORIZA a Câmara Municipal a abrir um crédito especial no valor de Cr\$. 8.016,00.

F A C C U A B E R que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei e promulgo a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica a Câmara Municipal autorizada a abrir em sua -
contabilidade um crédito especial no valor de Cr\$. -
8.016,00 (oito mil e dezasseis cruzeiros) para pa- -
gamento ao senhor Presidente da Edilidade da verba -
de representação a que se refere a Resolução nº -
03/73, de 21.12.1973, relativa aos meses de setem- -
bro, outubro, novembro e dezembro de 1975, não rece- -
biendo na época oportuna.
- Art. 2º - A despesa decorrente da execução da presente lei -
correrá por conta da anulação parcial da seguinte -
verba da dotação orçamentária da Câmara Municipal -
para o presente exercício: 10.4140/01.01.0011.01 -
Material Permanente - Cr\$. 8.016,00.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação -
revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 09 de março de 1976

Basilio do Moraes Cavalcante Filho
Basilio do Moraes Cavalcante Filho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 09 de março de 1976.

Elza Costa Figueira Soares
Elza Costa Figueira Soares
Chefe de Seção

MIRO.-

O BEM-ESTAR DA COLETIVIDADE DEPENDE DO TRABALHO E DA PARTICIPAÇÃO DE TODOS.

MOD. G.P. 104 - 5.000 - 4/75 - CENTER